



GABINETE DO VEREADOR JORGE QUINTINO

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 9.618/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CARUARU PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ementa: Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 9.618/2023, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Caruaru para o exercício de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º. Acresce ao Anexo de Prioridades, no Eixo 1 – Desenvolvimento Humano, Inclusão e Direitos, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

EIXO 1 –DESENVOLVIMENTO HUMANO, INCLUSÃO E DIREITOS

Meta Prioritária	ODS Relacionados
Implementação da carteira de identidade funcional dos professores do município.	 

(...)

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Caruaru/PE, 08 de agosto de 2023.

Vereador JORGE QUINTINO Autor



JUSTIFICATIVA

Apresento esta emenda aditiva ao Projeto de Lei que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício 2024, nesta Casa Legislativa, conforme autoriza o artigo 165, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru. Me instrumentalizo desta ferramenta legislativa para indicar a implementação da carteira de identidade funcional dos professores do município.

O uso da carteira funcional comprova a situação funcional tanto de servidores públicos, quanto de profissionais que respondem a entidades de classes. Além disso, por meio do documento é possível atestar os privilégios conferidos pelo cargo bem como os direitos associados a cada posição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Caruaru-PE, 08 de agosto de 2023.

Vereador JORGE QUINTINO Autor